PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.282 de 19 de MARÇO DE 1.974.

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, omarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas - atribuições legais,.....

Considerando, que o funcionário ANTONIO BARBIERATO, se encapacitou para o trabalho;
Considerando, que essa incapacidade foi atestada por médicos - devidamente credenciados pelo I.N.P.S.,Agência de Tupã, com - provados no protocolado sob nº 200/74, de 19 de março de 1.974

D E C R E T A :

Artigo 1º- É concedido a ANTONIO BARBIERATO, Auxiliar de Vários Servi/ços, referencia " F", Licença de 4 (quatro)anos termos do Artigo 89,III combinado com a Artigo 91, da Lei, nº 829, de 30 de dezembro de 1970 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parapuã.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeotura Municipal de Parapuã, aos 19 de março de 1.974.

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaría da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no - lugar de costume.

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária